

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE**  
**HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE**  
**HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MC/RN Nº 2022.09.27.0054**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAICÓ/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se que as empresas **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)**, **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)** e **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços, não havendo credenciados na sessão, bem como não houveram outros presentes, exceto os servidores da comissão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO. Após a abertura dos envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO e análise da CPL dos documentos entregues pelas licitantes, constatou-se que as empresas **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)** e **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** foram declaradas integralmente HABILITADAS no presente certame, entregando os documentos previstos no Edital do respectivo processo. Por outro lado, verificou-se que a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)** restou declarada INABILITADA neste processo, uma vez que mesmo firmando a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar a Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010**, descumprindo o subitem 6.1.5.4 do Edital desta Tomada de Preços. Por último, considerando que não houveram participantes credenciados, não existiram manifestações formuladas em ata. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos servidores da Comissão Permanente de Licitação. Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta ata com teor de decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 26 de outubro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**MARÍLIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**33BA8E9B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2022. Edição 2895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>